



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 2129, de 28 de outubro de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente; considerando o Regulamento da Comissão Interna de Supervisão (CIS), aprovado pela Deliberação nº 18/2006 de 15.12.2006, e ulteriores alterações aprovadas pela Deliberação nº 19/2014, de 17.10.2014, ambas do Conselho Universitário; considerando a Portaria/UTFPR nº 0930, de 02.07.2012; considerando o Memorando/CIS nº 49/2015, datado de 24.04.2015; considerando a Portaria/UTFPR nº 1.194, de 09.06.2015, que revogou a Portaria nº 1.011, de 11.05.2015; considerando a Portaria/UTFPR nº 1.376, de 03.07.2015; considerando o término, em 13.10.2015, do movimento paredista dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) da UTFPR, iniciado em 29.05.2015 e que implicou na suspensão do Processo Eletivo,

R E S O L V E

I – delegar competência aos Diretores-Gerais dos Câmpus Apucarana, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Curitiba, Dois Vizinhos, Guarapuava, Londrina, Medianeira, Pato Branco, Ponta Grossa e Toledo para, por meio de processo eletivo, escolher o 3º Membro Titular e respectivo(s) Suplente(s) da Comissão Interna de Supervisão, destes Câmpus, cujo mandato encerrar-se-á em 30.11.2015, de acordo com a Portaria nº 1.376, de 03.07.2015;

II - delegar competência aos Diretores-Gerais do Câmpus Francisco Beltrão e Santa Helena para eleger os 3 (três) representantes Titulares e respectivos Suplentes da Comissão Interna de Supervisão (CIS) destes Câmpus;

III – as Comissões Especiais, instituídas em cada Câmpus para a organização, realização e apuração das eleições, deverão atender o modelo de REGULAMENTO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE PARA A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS) DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs), TRIÊNIO 2015-2017, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), analisado pela Procuradoria Jurídica da UTFPR;

V - as eleições deverão ocorrer no período de 06 a 30 de novembro de 2015, devendo ser encaminhados a esta Reitoria os nomes dos eleitos para a emissão da Portaria.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor